



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 38, de 11 de maio de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS IRECÊ, no uso de suas atribuições legais conferidas através da [Portaria nº 19, de 2 de janeiro de 2020](#) publicada no D.O.U nº 2, de 3/01/2020, e considerando o DESPACHO Nº 3/2021/CMD.IRE (Documento 1856010) e o que está previsto no Art. 13 da [Resolução 73/2013/CONSUP](#),

RESOLVE:

Art. 1º. PORROGAR, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do término fixado pela Portaria nº 22, de 07 de abril de 2021 (Documento Sei nº 1815699, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar Discente para apurar e dá prosseguimento acerca de denúncia de comportamento desrespeitoso do discente de iniciais E.S.S - Matrícula 20181IREBIOINT00** para com o Professor Jose Oliveira da Conceicao (SIAPE 3056316) durante realização de aula do *campus* Irecê do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Irecê, 11 de maio de 2021.

JEIME NUNES DE ANDRADE

Diretor-Geral
IFBA *Campus* Irecê
SIAPE : 1852036



Documento assinado eletronicamente por **JEIME NUNES DE ANDRADE, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2021, às 12:06, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1856072** e o código CRC **AEDD0157**.

Criado por [elispaiva](#), versão 6 por [elispaiva](#) em 11/05/2021 23:08:01.